



Lei Nº 524/2015

Publicado
Em: 16/11/2015
Promiss

Santa Fé de Goiás, 16 de novembro de 2015.

“DÁ NOME AS ÁREAS VERDES DO SETOR RESIDENCIAL PORTAL DO SOL E RESIDENCIAL BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás aprovou e ele sanciona a seguinte, LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Passa a denominar "ARÉA VERDE ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA", as áreas verdes dos Setores Residencial Boa Vista e Residencial Portal do Sol, da cidade de Santa Fé de Goiás (GO).

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências cabíveis para cumprimento da referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás (GO), 16 de novembro de 2015.

GILMAR BATISTA TEIXERA
-Prefeito Municipal-



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central –

Santa Fé de Goiás – GO

Autografo de Lei Nº524 /2015
2015.

Santa Fé de Goiás, 11 de novembro de

**“DÁ NOME AS ÁREAS VERDES DO SETOR
RESIDENCIAL PORTAL DO SOL E RESIDENCIAL BOA
VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**


O Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás aprovou e ele sanciona a seguinte, LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Passa a denominar "ARÉA VERDE ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA", as áreas verdes dos Setores Residencial Boa Vista e Residencial Portal do Sol, da cidade de Santa Fé de Goiás (GO).

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências cabíveis para cumprimento da referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás (GO), 11 de novembro de 2015.


Márcia Caetano Rodrigues Sardinha
-Presidente-